



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 65

de 12 de dezembro de 1 966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 1.120.950-(HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.120.950-(Hum milhão cento e vinte mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para atender às despesas realizadas no exercício de 1 965, constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Rosa

Prefeito Municipal